LEI N.º 628, de 28/12/1964

- Dispõe sobre a abertura de credito especial -

Eu, Victorio Bonfante, Prefeito Municipal de Leme, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte lei :

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um credito especial de Cr$121.500,00 (cento e vinte e um mil e quinhentos cruzeiros), para pagamento a Joaquim Roberto de Oliveira.

Artigo 2.º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta de parte do excesso de arrecadação, verificado até a presente data, na seguinte verba do orçamento vigente :

150/0-14-1 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel
160/0 Imposto sobre Transmissão de Propriedade Imovel «Inter-Vivos»
161/0-14-1 Da Sede Cr$ 121.500,00

Artigo 3.º — Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964.

Victorio Bonfante — Prefeito Municipal.

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Leme, em 28 de dezembro de 1964

Odmur Gomes dos Santos — Secretário da Prefeitura.

27 5/70